



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.627, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "*GENTIL JOSUÉ DE CARLI*", a *Rua 5*, do Loteamento Empresarial e Industrial denominado "*Pólo Industrial Guilherme Müller Filho*", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de outubro de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria,  
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO,  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.